



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000151

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano 2

Portaria



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13694138/0001-80

PORTARIA Nº 010/2025

“Estabelece horário de funcionamento e de instalação de barracas, tabuleiros e similares nas feiras livres em logradouros públicos, com base nos Artigo 149 e seguintes, da Lei Municipal nº 1.141, de 29 de dezembro de 2024 e demais dispositivos aplicáveis, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEUBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.141, de 29 de dezembro de 2024, e demais legislação vigente aplicável, e

Considerando, que os Artigos 149 e seguintes, da Lei Municipal nº 1.141, de 29 de dezembro de 2024, determinam que a Prefeitura Municipal discipline o funcionamento das feiras livres, de modo a não prejudicar o trânsito e o acesso de usuários para a aquisição de mercadorias;

Considerando, que cabe a Prefeitura organizar, fiscalizar e regulamentar a prática de atividades nos logradouros públicos;

Considerando que as barracas, tabuleiros e similares estão sendo erguidos de modo, dia e horários aleatórios causando transtorno ao trânsito e aos usuários em geral.

RESOLVE:

Art.1º - Fica estabelecido que as barracas, tabuleiros e similares não poderão ser erguidos nos logradouros públicos, exceto durante a realização das feiras livres cujo início dar-se-á a partir de 16:00 h (dezesesseis horas) de quinta-feira, e o termino dar-se-á até as 17:00h (quinze horas) de sexta-feira.

Art.2º - O descumprimento dos preceitos do Artigo 1º sujeitará o infrator ao pagamento de multa e apreensão.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba - Ba, 27 de fevereiro de 2025.

Micael Batista Silveira
Prefeito Municipal